



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

I - Objeto

O presente Termo de Referência tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de **Controle de Pragas e Vetores, Desinsetização e Desratização** com fornecimento de mão-de-obra e matéria-prima necessárias ao tratamento químico a ser realizado nas instalações das instituições de ensino, bem como na sede da Secretaria Municipal de Educação, do município de Rio Novo do Sul/ES, através de prestação de serviços especializados, de forma contínua, de acordo com as condições e especificações constantes deste documento.

Deve incluir sanitização, aplicação de iscas, certificados técnicos, produtos certificados (Anvisa) e cronograma de aplicação (ex: semestral) das escolas da rede municipal de ensino, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência.

II-Justificativa da Contratação

É recomendado que os serviços de desinsetização e desratização sejam efetuados semestralmente a fim de manter a higiene dos espaços escolares pois, desta forma o risco de contaminação e proliferação de doenças diminui consideravelmente.

A demanda da Secretaria Municipal de Educação por esses serviços ocorre em razão desta Secretaria não possuir, em seu quadro/estrutura, recursos humanos e materiais para executar os serviços objeto dessa contratação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Os serviços consistem no controle integrado de pragas como ratos, camundongos, baratas, formigas, moscas, mosquitos, aracnídeos, e quaisquer outros insetos que possam causar agravos à saúde e/ou prejuízos econômicos. A limpeza e desinfecção química dos espaços é serviço essencial para o atendimento das orientações técnicas e exigências da vigilância sanitária (ANVISA).

A Empresa contratada designará os profissionais aplicadores para a realização do trabalho de dedetização. Obrigatoriamente, esses profissionais deverão receber orientações mínimas sobre normas e rotinas escolares.

Fica acordada a visita técnica semestralmente (conforme decisão do CONTRATANTE em função da rotina da Unidades Escolares, com agendamento prévio e horários restritos, com as datas acordadas previamente, de forma a não interferir na rotina da Unidade Escolar. A CONTRATADA deverá agendar visita, previamente aos locais onde serão executados os serviços mediante anuência da Secretaria Municipal de Educação.

III - Especificações Técnicas

Conforme Pedido de Compra Simples.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
01	EMEIEF PRINCESA- área aproximada de 400m ² - Princesa -Rio Novo do Sul/ES	Serv	02
02	EMUEF CACHOEIRINHA- área aproximada de 400m ² - Cachoeirinha-Rio Novo do Sul/ES	Ser	02



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

03	EMEIEF IVO MENEGARDO área aproximada de 400m ² - São Vicente- Rio Novo do Sul/ES	Serv	02
04	EMPEIEF M^a GIACOMELLI PÉTERLE- área aproximada de 400m ² - Virgínia Nova- Rio Novo do Sul/ES	Serv	02
05	EMEF BODART JÚNIOR- área aproximada de 1400m ² Rua Capitão Bley s/n- Centro-Rio Novo do Sul/ES	Serv	02
06	CEI JOAQUINA NOGUEIRA- área aproximada de 1400m ² - Rua Joaquim Alves nº 50- Centro Rio Novo do Sul/ES	Serv	02
07	EMEIEF VITAL LUCAS- área aproximada de 1400m ² - Rua Alexandre Costa Peçanha nº 5- São José -Rio Novo do Sul/ES	Sev	02
08	EMEIEF QUARTEIRÃO área aproximada de 1400m ² -Rua Eugênio Admiral s/nº- Quarteirão- Rio Novo do Sul/ES	Serv	02
09	Prédio da SEME , incluindo Setor da Merenda Escolar e Biblioteca Pública Municipal – Rua Maria do Nascimento Costa 26- Centro -Rio Novo do Sul	Serv	02

III.I – Da Execução dos Serviços:

- ✓ Eliminar e prevenir a proliferação de ratos;
- ✓ Eliminar e prevenir a proliferação de quaisquer outros animais que infestam ambientes urbanos podendo causar agravos à saúde e/ou prejuízos econômicos.
- ✓ Os produtos aplicados deverão ter seus efeitos garantidos pelo prazo mínimo de 03 (três) meses e devem ser cadastrados pelos órgãos controladores do Governo, como a ANVISA e sua manipulação e descarte são responsabilidade da empresa contratada. Quando decorrido esse prazo, deverá ser feita nova aplicação.
- ✓ A CONTRATADA deverá refazer o serviço de controle de pragas e vetores nas áreas em que for verificada a ineficácia dos serviços prestados, sem ônus extras para a CONTRATANTE.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- ✓ As aplicações sustentativas (reforço) serão realizadas caso ocorram infestações no intervalo compreendido entre uma aplicação e outra, mediante solicitação prévia e sem ônus para a CONTRATANTE.
- ✓ A CONTRATADA deverá fazer revisões (visitas) a cada 60 (sessenta) dias em locais considerados críticos para a proliferação de pragas como: área externa, rede de esgoto, banheiros, depósitos e caixas de gordura, sem ônus ao Contratante.
- ✓ Em consonância com o que versa a RDC nº 18/2000, as empresas deverão fornecer comprovantes de execução de serviço e fixar em local visível o “comprovante de execução dos serviços”, contendo, no mínimo, as seguintes informações:
 - a) nome do cliente;
 - b) endereço do imóvel;
 - c) praga (s) alvo;
 - d) grupo (s) químico (s) do (s) produto (s) utilizado (s);
 - e) nome e concentração de uso do princípio ativo e quantidade do produto aplicado na área;
 - f) nome do responsável técnico com o número do seu registro no Conselho correspondente;
 - g) número do telefone do Centro de Informação Toxicológica mais próximo;
 - h) endereço e telefone da Empresa Especializada.
- ✓ Os produtos utilizados nas aplicações deverão ter, no mínimo, as seguintes características:
 - a) não causarem manchas;
 - b) serem antialérgicos;
 - c) tornarem-se inodoro após 90 (noventa) minutos da aplicação;
 - d) serem inofensivos a saúde humana;
 - e) nas áreas onde o contato humano, com o preparado químico, for constante, deverá este ser de total antitoxibilidade, inodoro, após no máximo 90 (noventa)



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

minutos da aplicação, devendo, ainda, possuir as propriedades de não manchar e ser incolor;

IV - Prazo, Local e Condições da Entrega:

Prazo de Execução do Serviço:

10 (dez) dias corridos após a emissão da Ordem de Fornecimento.

Local a ser executado serviço, com endereço completo:

Nas Escolas da Rede Municipal de Ensino de Rio Novo do Sul e da Secretaria Municipal de Educação Rua Cel. Joaquim Alves, nº 86- Fundos- Centro – Rio Novo do Sul/ES.

Condições:

O serviço será prestado pelo contratado diretamente no local.

Após o término dos serviços a empresa vencedora deverá disponibilizar certificado de garantia, com descrição da validade do serviço em duas vias, sendo que uma via ficará exposta na parede de cada local de serviço prestado e a outra via deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Educação.

V- Prazo e Condições de Garantia

O fornecedor ficará obrigado a reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o serviço em que se verificarem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias úteis.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VI - Qualificações Técnicas

Condições Gerais de Habilitação (art. 62.º da lei n.º 14.133/2021):

A Habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estadual Municipal.

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- c) Certidão Negativa de Débito (CND) - junto à Previdência Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- d) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF);
- e) Provas de Regularidade para com a Fazenda Federal (Administrados pela Secretaria da Receita Federal), Estadual e Municipal do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei; e demais requisitos de habilitação exigidos pela Lei nº 14.133/2021.

VII - Responsável pelo recebimento, telefone e email:

Nome: VANESSA DE OLIVEIRA PONTES HOFFMAN

Cargo: Nutricionista

Telefone: 28 3199-0530

VIII - Condições, prazos e documentos exigidos para o pagamento do bem entregue:



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação à Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras bem como comprovantes do recolhimento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais. Os documentos fiscais, depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de até 15 (quinze) dias após a respectiva apresentação.

IX - Obrigações do Contratante:

- a) Permitir o livre acesso dos funcionários da Contratada, quando em serviço e devidamente identificados, às dependências das unidades de ensino;
- b) Fiscalizar e inspecionar o serviço entregue, podendo rejeitá-lo quando este não atender ao especificado;
- c) Indicar, formalmente, o gestor e/ou o fiscal para acompanhamento da execução contratual;
- d) Fornecer, a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da vencedora, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos que ocorrerem;
- e) Atestar a nota fiscal/fatura após o recebimento definitivo e enviar à área financeira para efetuar o pagamento nas condições pactuadas.
- f) Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência.

X - Obrigações da contratada

- a) Fornecer os serviços cotados em estrita conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência;
- b) Entregar os serviços no prazo fixado;



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- c) Substituir no prazo de 10 (dez) dias os serviços que, após a entrega, apresentarem defeitos ou vierem a apresentar durante o período de garantia.
- d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- e) Refazer, às suas expensas, os serviços que tenham comprovadamente sido executados com erros ou imperfeição técnica;
- f) Manter seu pessoal uniformizado, limpo, identificando-os através de crachás, com fotografia recente e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI'S, bem como obedecer às normas de segurança e medicina do trabalho para esse tipo de atividade;
- g) Não armazenar os produtos, equipamentos, ferramentas e instrumentos na Unidade do CONTRATANTE;
- h) Assumir total responsabilidade por todos os danos eventualmente causados a pessoas e ao patrimônio, quando comprovadamente tenha ocorrido por negligência e/ou inabilidade dos funcionários da Contratada, esta promoverá a quem de direito o ressarcimento dos danos, quando da execução dos serviços;
- i) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- j) Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e neste Termo de Referência.

XI – Gestor e Fiscal do Contrato

Gestor: Renata de Cássia dos Santos Mameri

Cargo: Inspetora Educacional Municipal

E-mail: inspecao@rionodososul.es.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Fiscal: Vanessa de Oliveira Pontes Hoffman

Cargo: Nutricionista

E-mail: alimentacaoescolar@rionovodosul.es.gov.br

XII- Fonte de Recurso

PROJETO DE ATIVIDADE: Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental
Manutenção das Escolas de Educação Infantil

FONTE DE RECURSO: Receita de Impostos e Transferências de Imposto **-MDE**

XIII- Prazo de Vigência Contrato

A vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

XIV - Condições Gerais

Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos serviços cotados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, carga e descarga, testes, leis sociais e tributos.

Rio Novo do Sul - ES, 14 de Abril de 2026.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nome e assinatura do responsável pela elaboração do Termo de Referência

Roxana Dias

Nome e assinatura do responsável pelo Termo de Referência

Dayana Pessini Marconsini Marin

Secretária Municipal de Educação

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ROXANA DIAS
AUXILIAR DE BIBLIOTECA
SETAA - SEME - PMRNS
assinado em 14/04/2026 12:45:54 -03:00

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SETGAB - SEME - PMRNS
assinado em 14/04/2026 13:57:19 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 14/04/2026 13:57:19 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROXANA DIAS (AUXILIAR DE BIBLIOTECA - SETAA - SEME - PMRNS)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-4NMZ2F>